



PORTARIA N.º 02/2023/DPMG/Juiz de Fora

Dispõe sobre substituição automática na Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Juiz de Fora

A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS NA UNIDADE DE Juiz de Fora, no uso da atribuição que confere o no art. 42, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003;

Considerando que a atuação para a defesa dos réus na Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher na Comarca de Juiz de Fora ocorre através de cooperação com acumulação compartilhada entre as Defensoras Públicas Iandra Fazollo Gomes Pereira e Criscel Barros da Costa e Oliveira, conforme Ato 2705/2022;

RESOLVE:

Art. 1º -. As Defensoras Públicas Iandra Fazollo Gomes Pereira e Criscel Barros da Costa e Oliveira se substituirão reciprocamente em casos de afastamentos, gozo de férias e compensações, com acumulação integral, na forma do artigo 4º, §1º, I, da Deliberação 190/2021, na designação prevista no Ato 2705/2022.

Art. 2º -. Esta Portaria produzirá efeitos retroativos a partir do dia 09 (nove) de janeiro de 2023 e revoga as disposições em contrário.

Juiz de Fora/MG, 16 de janeiro de 2023.

Rachel Tolomelli Campos

Defensora Pública – MADEP/MG 0263

Coordenadora Local